



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-900 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 609/2010

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 18 / 12 / 2010
Na Edição N.º 2.866
Página N.º 14 - Atos Oficiais

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento de 2010 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial até a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2010, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal

Unidade: 0212 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1201 – Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto: 5.020 – Reforma de Edificação para o Programa Crescer em Família

Categoria Economia: 4 – Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4 – Investimentos

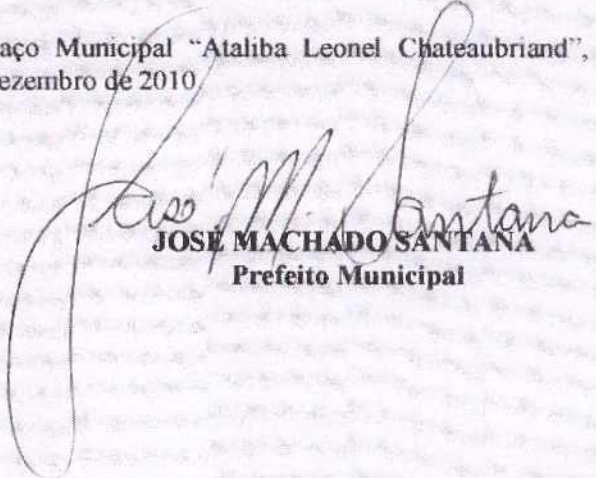
Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 – Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo são os proveniente do Superávit Financeiro e/ou Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos n.º 754 – FIA 2008 e do cancelamento parcial de dotação, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, que será especificado no decreto de abertura em cumprimento do Artigo 46 do citado diploma legal..

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 17 de dezembro de 2010


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal